



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aos 16 dias do mês de Abril de 2021, às 08:30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Alina Raile Oliveira Guerim, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques, designados pelo Decreto nº 3.997/2021, de 16 de abril de 2021, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 002/2021, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao IMPA - Instituto Municipal de Previdência Social de Araporã-MG. Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ: 29.507.119/0001-37), Endereço: AV JK, 1015; COND. RESSARÁ, KURITZCHER APT. 401, BLOCO E, JARDIM AMÉRICA, Itumbiara - GO; CEP: 75523-425 neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Rodolfo Borges de Lima, CPF. 076.168.686-06. Devidamente credenciada como ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lares dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura da(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 29.507.119/0001-37). Valor total do fornecedor: 90.000,000 Noventa mil Reais. O item 0000058 - PREST. DE SERV. ESPEC. DE CONSULTORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA, no valor de R\$ 90.000,000. Declarada VENCEDORA no item acima descritos pertinentes Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao IMPA - Instituto Municipal de Previdência Social de Araporã-MG por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$90.000,000. Noventa mil Reais bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo a Pregoeira ADJULICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(s) do certame no(s) qual(is) se agnosc(em) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alina Raile Oliveira Guerim
Pregoeira oficial

Sônia Maria Marques
Equipe de Apoio

RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(CNPJ: 29.507.119/0001-37)
Rodolfo Borges de Lima
CPF 076.168.686-06

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL 3994/2021.

Renata Cristina Silva Borges, Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte,

ERRATA;

No corpo do Decreto Municipal nº 3994/2021

Onde se lê: - Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir do laudo médico, em 23 de março de 2021.

Leia-se: Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir do laudo médico, em 29 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de Abril de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 018/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo em tela, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada - 01(uma) RETROSCAVADEIRA, cujos recursos são oriundos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 907417/2020, Processo nº 21000.083955/2020-82, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RESOLVE: RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 018/2021, celebrado entre o Município de Araporã e a empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, por conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 79, I e 78, XII da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa de cancelamento/rescisão apresentada pela Gerente Municipal de Convênios bem como Ofício encaminhado pela Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em decorrência do aludido, determino que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, na forma do artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93, e abra prazo para manifestação recursal, conforme exigência legal, privilegiando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Araporã, 14 de Abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Celso Romildo Guerin
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sede de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Secretário de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo em tela, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada - 01(uma) MOTONVELADORA, cujos recursos são oriundos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 907423/2020-52, Processo nº 21000.083955/2020-16, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RESOLVE: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe, considerando a Justificativa de Revogação do Processo licitatório apresentada pela Gerente Municipal de Convênios bem como Ofício encaminhado pela Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em decorrência do aludido, determino que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, na forma do artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93, e abra prazo para manifestação recursal, conforme exigência legal, privilegiando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Araporã, 13 de Abril de 2021.

Celso Romildo Guerin
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto nº 3.219/21 - Art. 1º, Parágrafo Único
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Sede de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
Processo Licitatório n° 067/2021
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 3987/2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2021, na data de 06 de MAIO às 09h, horário local do tipo "Menor preço por item", para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de TABLETS a serem utilizados pelos alunos de baixa renda matriculados na rede municipal de ensino, para acesso às aulas remotas durante o período de pandemia Covid-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais disposições do Edital.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitante (www.licitante.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de abril de 2021.

Alissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira oficial.

Símbolo de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO 058/2021
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para utilização no Centro Cirúrgico do Hospital João Paulo II, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Prazo contrato: O prazo do presente contrato será de 04(quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.09.01.1030.20063.2064.4.4.90.52.00
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021 objeto do Processo Licitatório n° 058/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n° 590/2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO 058/2021
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para utilização no Centro Cirúrgico do Hospital João Paulo II, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo contrato: O prazo do presente contrato será de 04(quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.09.01.1030.20063.2064.4.4.90.52.00
Fundamentação Legal: o presente contrato tem fundamento na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021 objeto do Processo Licitatório n° 058/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n° 590/2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS n° 003/2021

Aos 16 dias do mês de abril do ano 2021, às 15 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cláudia Faria Borges, e respectivos membros a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Fernanda de Cláudia Silva, designados pelo Decreto n° 3.988/2021, para realizar abertura do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas habilitadas para a licitação Tomada de Preços n° 003/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro em Araporã. Presentes os membros da CPL. Em resumo: Na segunda sessão ocorrida em 25/03/2021, após análise criteriosa da documentação, julgados os documentos de HABILITAÇÃO do certame, ficou assim decidida a fase de habilitação: "TODAS as empresas foram credenciadas como ME/EP, a empresa DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; NÃO apresentou a prova de inscrição do cadastro de contribuinte pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme exige o item 14.1.3 letra "b"; apresentou a CAT, sem comprovação numérica com selos de segurança devidamente numerados/registrados dos n°0199536 a 0199545; apresentou o contrato comprovando que o profissional técnico faz parte do quadro permanente sem reconhecimento de assinaturas e sem assinatura de testemunhas, conforme consta no próprio termo contratual. A empresa TERRAZUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou documentos dos sócios da empresa conforme item 14.1.2 letra "a"; apresentou a Certidão Negativa Municipal, porém não pode ser autenticada pelo site do Município de Vianópolis, uma vez que a mensagem de retorno é "nenhum registro encontrado, conforme documento anexo a esta; NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital. A empresa MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; NÃO apresentou atestado de visita ao local da obra correspondente ao processo em questão. A empresa FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou a prova de inscrição do cadastro de contribuinte pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme exige o item 14.1.3 letra "b"; NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; apresentou comprovação de prestação de serviços sem reconhecimento de firma e/ou sem assinatura de testemunhas, conforme consta no próprio termo contratual. A empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME, foi INABILITADA, pois apresentou documento do sócio da empresa sem autenticação; NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; apresentou a CAT, sem comprovação numérica com selos de segurança devidamente numerados/registrados das folhas n. 00044312 até 00044320; apresentou o contrato comprovando que o profissional técnico faz parte do quadro permanente sem reconhecimento de assinaturas. A empresa EMPREITEIRA BRASIL CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou a prova de inscrição do cadastro de contribuinte pertinente ao ramo de atividade

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

compatível com o objeto da licitação, conforme exige o item 14.1.3 letra "b" e nem sequer apresentou o original para devida autenticação com a comissão. Apresentou o livro diário incompleto sem o total de páginas registradas na junta e nem seus termos de abertura e encerramento (item 14.1.4 letra "a.2"); apresentou a CAT, sem comprovação de registro das planilhas de serviços específica no CREA/CAU, para conformidade de execução dos mesmos; apresentou a cópia da carteira de trabalho em cópia simples sem a devida autenticação para comprovar que o profissional técnico faz parte do quadro permanente. A empresa MARCAL SERVICOS EIRELI, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou comprovação de registro de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; NÃO apresentou a prova de inscrição do cadastro de contribuinte pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme exige o item 14.1.3 letra "b"; Apresentou o livro diário incompleto sem o total de páginas registradas na junta e nem seus termos de abertura e encerramento (item 14.1.4 letra "a.2"). A empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou comprovação de registro de todos seus responsáveis técnicos cadastrados nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; NÃO apresentou a prova de inscrição do cadastro de contribuinte estadual e do municipal pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme exige o item 14.1.3 letra "b"; A certidão conjunta federal vencida; apresentou a Certidão de fôlha em desacordo com o item 14.1.2.4.b (vide Cálculos Novos); apresentou o contrato comprovando que o profissional técnico faz parte do quadro permanente sem reconhecimento/inscrição dos acionistas. A empresa EXCELE - CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou comprovação de registro de todos seus responsáveis técnicos cadastrados nas entidades profissionais competentes, conforme exige item 14.1.5.b do Edital; NÃO apresentou a declaração de fatos impeditivos (Anexo I). A empresa ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI-EPP, foi INABILITADA, pois NÃO apresentou certidão de visita ao local de obra correspondente ao processo em questão. As empresas BRUNO FRANCO GODDI LTDA, JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME foram HABILITADAS, pois apresentaram toda documentação em acordo com solicitado em edital. "A empresa BRUNO FRANCO GODDI LTDA, credenciada como ME, foi HABILITADA, por apresentar toda documentação exigida em edital, porém apresentou a certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (item 14.1.3.b) com data de emissão que ultrapassa 60 (sessenta) dias. Assim sendo, se declarada vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006". Findo o prazo recursal, julgados todos os recursos interpostos, foram convocadas as empresas participantes e demais interessados para participarem da presente sessão para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Presentes os membros da comissão e os representantes das empresas: ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI-EPP, BRUNO FRANCO GODDI LTDA, JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI-EPP, BRUNO FRANCO GODDI LTDA, JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME e TERRAZUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por atenderem todas as exigências documentais e técnicas solicitadas em edital, quando verificou-se os seguintes valores ofertados: a empresa ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI-EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 199.061,42 (Cento e noventa e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), a empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME apresentou proposta no preço no valor de R\$ 183.172,46 (Cento e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e a empresa BRUNO FRANCO GODDI LTDA apresentou proposta no preço no valor de R\$ 193.696,04

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

(Cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos), a empresa TERRAZUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 206.389,53 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), e a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 161.686,53 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Foi então declarada VENCEDORA do certame a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, que apresentou o menor valor global de R\$ 161.686,53 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dentro do estimado pela Administração. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto na Lei Federal n. 8666/93. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Cássia Faria Borges
Presidente da CPL

Joqueline L. Alves Ferreira
Membro

Fernanda de Cassia Silva
Membro

JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ sob n. 01.811.782/0001-42

ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ sob n. 07.958.223/0001-16

BRUNO FRANCO GODDI LTDA
CNPJ sob n. 25.259.523/0001-88

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Aos 16 dias do mês de Abril de 2021, às com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial ad hoc deste órgão a Sra. Alissa Raithe de Oliveira Guerin, designados pelo Decreto nº. 3.987/2021, de 07/04/2021, reuniram-se para realizar a 3ª sessão do Pregão 020/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apreçados os presentes, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa WALTER BARSANILFO PINTO DE OLIVEIRA, (CNPJ: 22.675.610/0001-28), Endereço: R. JOSÉ DA SILVA RAMOS, 365, ALCIDES JUNQUEIRA, ITUIUTABA - MG, CEP: 38304-112, representada por seu procurador o Sr. Vinicius Cleber Soares, CPF n. 034.494.646-04, CAFÉ CASEIRO IND. E COMERCIO LTDA-ME, (CNPJ: 03.805.504/0001-77), Endereço: Avenida Perimetral, sala 18/20, Centro Ind. Heitor, Setor Aeroporto, Mourinhos - GO. A comissão, primeiramente, informou que a empresa WALTER BARSANILFO PINTO DE OLIVEIRA teve o item 17 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS, cancelado de sua Ata de Registro de Preços, por não apresentar certificado de qualidade nos moldes da descrição do item em questão, conforme exigido em edital e documentos anexo ao processo (páginas 01 à 04). Desta forma, foi solicitado aos licitantes classificados no item 17 que encaminhasse Certificado de Qualidade de Qualidade para que pudesse ser realizado a negociação, de acordo com a classificação inicial, com os demais licitantes. As empresas JOSEFA FERNANDA DE OLIVEIRA e FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI não participam da negociação por terem sido inabilitadas neste Pregão Presencial em sessão anterior. A empresa CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou Certificado solicitado porém após várias diligências (pesquisa no site anexa, pgs 05 à 08) não foi possível validá-la, sendo sua proposta no item 17 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS desclassificada. A empresa LM COMERCIO LTDA: MARCA OURO DE MINAS apresentou certificado do café Ouro de Minas que foi validado em diligências (anexo, pgs 09 à 12). Após os esclarecimentos acima passou-se à negociação com a empresa restante, a negociação com o representante cadastrado para a primeira sessão, sendo ele: Marcos Vinicius dos Reis. Ressaltado o fato da negociação ter sido feita em ligação com viva voz ativo e na presença dos representantes das empresas presentes, onde esta pregoeira conseguiu reduzir o valor registrado na primeira sessão ficando o valor final unitário do item 17 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS em R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). A Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram então ao seguinte julgamento: Forneecedor vencedor do ITEM 17: CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS,

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

LM COMERCIO LTDA(cnpj: 05.788.495/0001-89). Valor total do fornecedor para o item 0011631 - CAFÉ TRADICIONAL CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE, no valor de R\$ 96.537,300. Declaro ainda que permanecem inalterados os demais itens e valores registrados na Ata de Registro de Preço n. 020/2021 resultante da primeira homologação do Pregão Presencial n. 020/2021. A sessão foi interrompida após tumultos e perturbações, o que levou esta pregoeira e demais participantes a serem encaminhados ao 2º Batalhão da Polícia Militar para lavratura de Boletim de Ocorrência, sendo retomada às 16:23 hrs da presente data, quando, por ter sido finalizada a negociação anteriormente, foi declarada VENCEDORA no item 17 a empresa LM COMERCIO LTDA (cnpj: 05.788.495/0001-89). Pelos motivos acima e por nenhum dos representantes das empresas credenciadas terem retornado à sessão para continuidade dos trabalhos, abre-se o prazo recursal previsto na legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alissa Raithe de Oliveira
Guerin
Pregoeira oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.



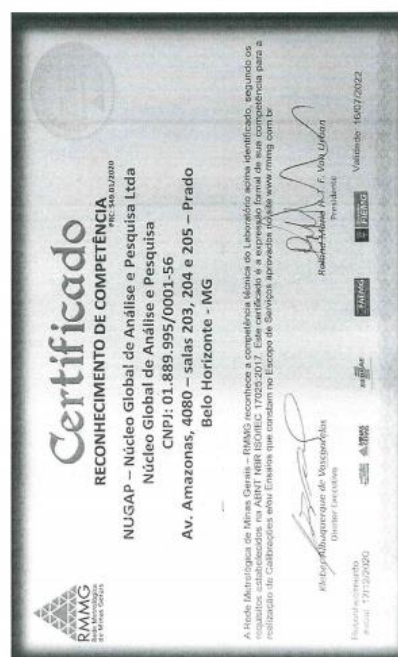
LISTA DE SERVIÇOS RECONHECIDOS ENSAIO		FORMULÁRIO Nº F025	REV. Nº 05
		REVISADO EM: 20/02/2019	PÁGINA 2 / 2
Nº	Produto	Descrição do ensaio (realizados no endereço acima)	Norma e/ou procedimento
09		Determinação de Etileno Acetato LQ: 10,10%	Método Fisco-Químico para Análise de Alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, p. 487-488, POP PQ 002
10		Determinação de Cálcio (Spectrometria) LQ: 0,50%	Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Volume 1, p. 147-149, POP PQ 004
11	Café Torrado	Determinação de Quinoteno A Técnica de Presença ou Ausência	Quinoteno - P48 - 2-Bisphenol Qualidade superior test. POP PQ 008
12		Granulometria Determinação Qualitativa por sedimentação	Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 19th Edition, Chapter 9, POP PQ 009
13		Ponto de Fumaça Pense SCAMCS e SCAMCS	Point Detector Classification System Developed by Agilent SCA, 1985, POP PQ 020
14		Sensorial - Avaliação da qualidade global e global segmentada Pense 0,5 e 10,0 pontos	POP PQ 001

Nº	Reconhecimento original	Última revisão do ensaio	Última atual	Validade
046.01	17.07.2020	17.07.2020	04.12.2020	18.07.2022

ESTE DOCUMENTO SOMENTE É VÁLIDO COMO EVIDÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE
COMPETÊNCIA, QUANDO VISUALIZADO NA PÁGINA DA RMGM.

 RAZÃO MCMG SISTEMAS DE GESTÃO		LISTA DE SERVIÇOS RECONHECIDOS ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO		FORMULÁRIO Nº F025	REV. Nº 05
				REVISADO EM: 20/02/2019	PÁGINA 1 / 2
PRQ Nº 648.01		Ensaio (Tipologia de atividade) Ensaio / Novo Análise			
Dados Cadastrais					
Organização NÚCLEO – Núcleo Global de Análise e Pesquisas Ltda					
Laboratório Núcleo Global de Análise e Pesquisas					
CNPJ 01.869.995/0001-56	Inscrição Estadual ISENTA	Inscrição Municipal 17.07.2020	e-mail nugap@nugap.com.br		
Gerente do Laboratório Sylvio Campos	(DDD) Telefone (31) 3315-1816				
Página de Rótulo					
Signatários Autorizados: Rafaela Nunes de Ligeia Dileta Campos		Endereço Completo: Av. Américas, 4090 – salas 203, 204 e 205 Praia Bela Vista – 852 Cidade – 33411-220		Reconhecimento original: 17.07.2020 Última revisão do ensaio: 17.07.2020 Emissão Atual: 01.12.2020 Validade: 18.07.2022	
Nº	Produto	Descrição do ensaio (realizados no endereço acima)		Norma e/ou procedimento	
01		Determinação de impurezas (cinzas e pó) e metais estáveis no café. Pense 0 e 100% de cinzas e pó		LOPEZ, P. C. – Determinação do sedimento, cinzas e pó no café torrado e moído. Revista, Instituto Adolfo Lutz, 34-29-04, 1974 POP MCR 001	
02		Determinação microscópica de fragmentos de insetos LQ: 01 fragmento de inseto / 25g		A.C.I.A.C. 888.16, 17ª ed., atual Margaret K. H. Barlett et al. POP MCR 011	
03		Determinação microscópica de espículas Laveas LQ: 01 fragmento / 25g		A.C.I.A.C. 888.16, 17ª ed., atual Margaret K. H. Barlett et al. POP MCR 011	
04		Identificação histológica Técnica de presença ou ausência		Exame microscópico e identificação POP MCR 015	
05	Café Torrado	Determinação de Umidade LQ: 0,30%		Método Fisco-Químico para Análise de Alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, p. 488-49, POP PQ 001	
06		Determinação de Cinzas (Resíduo Mineral Fixo) LQ: 0,50%		Método Fisco-Químico para Análise de Alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, p.105-106, POP PQ 008	
07		Determinação de Cinzas Incandescentes em HCL 10% LQ: 0,07%		Método Fisco-Químico para Análise de Alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, p.108, POP PQ 012	
08		Determinação de Lipídios (Estrato Etéreo) LQ: 1,40%		Método Fisco-Químico para Análise de Alimentos, 4ª edição, Instituto Adolfo Lutz, p.107-108, POP PQ 002	

ESTE DOCUMENTO SOMENTE É VÁLIDO COMO EVIDÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE
COMPETÊNCIA, QUANDO VISUALIZADO NA PÁGINA DA RMGM.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:845

Araporã – MG 16 de Abril de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br